

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150001/002361/2024 - Fica apostilado o Contrato SECC nº 012/2024 em R\$ 1.223.502,42 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos), com base na Promoção ASJUR/SECC Nº 108/2023 - EPC, onde conclui que foi eleito como critério de execução do contrato em referência, o número de transações e não o valor total do contrato, ratificado pelo Órgão Gerenciador da Ata, neste caso, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Id: 2714345

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150001/001127/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 258,14 (duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), referente ao Contrato SECC nº 038/2022, firmado com a empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A, cujo objeto é a prestação de serviços, comuns e contínuos, de instalação e distribuição de pontos de sinais de tv por assinatura.

PROCESSO Nº SEI-090001/000232/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-090001/000124/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

Id: 2714506

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 1025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/000780/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAISA BELCHIOR FERREIRA, ID Funcional nº 5118706-0, na qualidade de Integrante Demandante e YASMIN PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO, ID Funcional nº 5142536-0, na qualidade de Integrante Técnico, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme previsto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimento sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado, nos termos do Decreto nº 48.650/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026

DEBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2714343

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 1026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/012240/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CLEYTON WILLIAM ALMEIDA CABRAL, ID Funcional nº 5149065-0, na qualidade de Integrante Demandante; RICARDO JOSÉ DA LUZ DEVEZA, ID Funcional nº 5156543-9, na qualidade de Integrante Técnico e MATEUS MARCELO SILVA DE LIMA, ID Funcional nº 5113052-1, na qualidade de Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme previsto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimento sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado, nos termos do Decreto nº 48.650/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026

DEBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2714344

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 09.02.2026

PROCESSO Nº SEI-150010/000214/2025 - DECLARO que o Pregão Eletrônico nº 21/2025-R1 restou DESERTO, por não acudirem interessados na licitação.

Id: 2714073

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10º ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

INÍCIO: 10h e 50min.

TÉRMINO: 13h.

PRESIDÊNCIA: Rodrigo Viana da Cunha.

CONSELHEIROS PRESENTES: Anthony Ribeiro de Castro e Silva (SPRF), Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliene Perdomo Santos Bloise (PMSG), Márcia Fábio Mazante (DER), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN), Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA) e Victor Garcia de Assis (DETRAN).

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES: Jeferson Dantas de Araújo Costa (PMRJ), Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ) e Ricardo Pereira Dinis (Sec. Est. da Casa Civil).

CONSELHEIROS AUSENTES: Tiago Francisco Regis (Vice-Presidente); Rodrigo Ribeiro Pinho Rodarte / Bruno Max Borguezan (SBOT/ABRAMET); Alessandro Damázio / Priscila Costa Maria (PMBP); Anderson Costa Reis / Breno Tostes de Gomes Garcia (SETRANS); Janaina Sant'Anna Barros da Silva / Hugo de Castro Pereira da Silva (CRP); Marcia Valéria Gonçalves Vaz / Paulo Antonio Carrilho

Valente (Rio Ônibus); Fábio Rodrigues Cabral Costa / Fabrício Santana Costa (FITRR) e Rafael Oliveira Santos Rodrigues / Emerson Couto de Aguiar (SEAS).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:

- Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 28ª sessão ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDADES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

3.1. Relator: Sr. Anthony Ribeiro de Castro e Silva, Conselheiro-Representante da 5ª. SPRF/RJ:

3.1.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/22802/2017; E-12/066/55435/2014; E-12/062/9546/2015; E-12/062/20781/2015; E-12/062/9520/2015; E-12/065/4642/2015; E-12/062/24227/2015; E-12/062/28591/2015; E-12/062/41506/2015; E-12/062/29287/2015; E-12/062/24960/2015; E-12/062/29940/2015; E-12/062/24283/2015; E-12/062/28554/2015; E-12/062/24306/2015; E-12/062/27249/2015 e E-12/062/11307/2014.

3.1.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/2278/2017; E-12/062/117727/2016; E-12/062/107189/2016; E-12/062/84598/2015; E-12/062/20469/2016; E-12/062/51240/2013; E-12/062/50900/2013 e E-12/674758/2012.

3.1.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/143167/2018; E-12/062/144202/2018; E-12/062/147262/2018; E-12/062/144012/2018; E-12/062/143329/2018; E-12/062/144209/2018; E-12/062/144168/2018; E-12/062/144060/2018; E-12/062/143642/2018; E-16/061/147666/2019; E-16/061/4020/2020; E-16/061/145006/2019; E-16/061/144917/2019; E-16/061/144987/2019; E-16/061/26876/2019; E-16/061/147555/2019; E-16/061/147691/2019; E-12/062/143032/2018; E-12/062/143781/2018; E-12/062/142782/2018; E-12/062/31256/2018; E-12/062/143528/2018; E-12/062/143163/2018 e E-12/062/143800/2018.

3.2. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro-Suplente do Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:

3.2.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: PMSG/1393/2023; PMN/530/202133/2024; PMN/530/201537/2024; PMN/530/206472/2024; PMNI/000659/2025; PMNI/001121/2025; PMNI/000681/2025; PMN/530/206302/2024; PMN/530/202132/2024; PMIGB/000611/2024; PMRJ/03/04/108967/2022; PMRJ/03/31/122844/2022; PMMA/001695/2024; PMMA/000243/2025 e PMMA/001744/2024.

3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/65820/2014; E-12/062/72097/2014; E-12/062/72511/2014; E-12/062/60182/2014; E-12/062/78422/2014; E-12/062/94877/2014; E-12/062/27795/2014; E-12/062/60086/2014; E-12/062/81630/2014; E-12/564952/2012; E-12/062/88238/2014; E-12/062/28473/2015; E-12/062/24849/2015; E-12/062/88818/2014; E-12/062/29284/2015; E-12/062/41592/2015; E-12/062/54483/2015; E-12/062/30619/2015; E-12/062/44027/2015 e E-12/062/41557/2015.

3.2.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/86686/2016; E-12/062/63705/2014; E-12/062/34782/2014; E-12/062/1040/2014 e E-12/062/5172/2014.

3.2.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-16/061/125990/2019; E-12/062/140911/2018; E-12/062/149892/2018; E-12/062/122366/2018; E-12/062/117739/2018; E-16/061/68495/2019; E-12/062/1186/2019; E-16/061/106202/2019 e E-16/061/1647/2019.

3.3. Relator: Sr. Jeferson Dantas de Araújo Costa, Conselheiro-Suplente da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ:

3.3.1. RECURSO/PENALIDADE/MULTA: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/23613/2017.

3.3.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/18706/2017; E-12/062/983/2017; E-12/062/56832/2014; E-12/062/70105/2014; E-12/062/70950/2014; E-12/062/84155/2014; E-12/062/76833/2014; E-12/062/76815/2014; E-12/062/61349/2014; E-12/062/70922/2014; E-12/062/71651/2014; E-12/062/69546/2014; E-12/062/67936/2014; E-12/062/71266/2014; E-12/062/12434/2014; E-12/062/10630/2014; E-12/062/7378/2014; E-12/062/13685/2014; E-12/062/93379/2013; E-12/062/11246/2014; E-12/062/14049/2014; E-12/062/14203/2014; E-12/062/10564/2014 e E-12/062/10257/2014.

3.3.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-16/061/42500/2019; E-16/061/87616/2019; E-16/061/27660/2019; E-16/061/12920/2019; E-16/061/74848/2019; E-16/061/23074/2019; E-16/061/3504/2019; E-16/061/86408/2019; E-16/061/140215/2019; E-16/061/139560/2019; E-16/061/139822/2019; E-16/061/56903/2019; E-12/062/100503/2017; E-12/062/152856/2018; E-12/062/94944/2017; E-12/062/46317/2017; E-12/062/99895/2017; E-12/062/81288/2015; E-12/062/64436/2017; E-12/062/68639/2017; E-12/062/53472/2017; E-12/062/68942/2017; E-12/062/51139/2018; E-12/062/121589/2017; E-12/062/108228/2017 e *E-16/061/48497/2019. *(Processo omitido na ata da 28ª sessão ordinária, de 03/12/2025).

3.4. Relator: Leonardo Matozo Rodrigues, Conselheiro-Suplente da PMERJ:

3.4.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-16/003.016113/2023; E-16/003.003713/2023; PMNI/004445/2024; PMNI/004258/2024; PMNI/004323/2024; PMN/080/206107/2023; PMN/530/204876/2024; PMN/530/203188/2024; PMN/530/205347/2024; PMN/530/002820/2020; PMN/530/002821/2020; PMN/080/206197/2023; PMSG/1988/2023; PMMQ0550/2024; PMMG/350/2024; PMMG/348/2024; PMCG/001089/2024; PMRJ/03/32/101162/2020; PMRJ/03/31/120035/2022; PMRJ/03/31/117946/2022; PMRJ/03/32/101163/2020; PMRJ/03/31/120501/2022; PMRJ/03/31/120300/2022; PMRJ/03/31/122849/2022; PMRJ/03/31/122341/2022; PMMA/001545/2024; PMN/530/203051/2024; PMMA/1803/2024; PMMA/1602/2024; PMMA/1762/2024; PMMA/1338/2024; E-16/061/14694/2019 e E-16/061/34267/2019.

3.4.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/063/10443/2016; E-12/062/64586/2016; E-12/064/19180/2016; E-12/062/95314/2016; E-12/062/95034/2016; E-12/062/120265/2016; E-12/062/73812/2015; E-12/062/102393/2014 e E-12/064/19166/2016.

3.4.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/82452/2016; E-12/062/99532/2016; E-12/062/76148/2016; E-12/062/31873/2016; E-12/062/96218/2016; E-12/062/94331/2016; E-12/062/59120/2016; E-12/062/75552/2016 e E-12/062/69442/2016.

3.4.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/15582/2018; E-12/062/155465/2018; E-12/062/154018/2018; E-12/062/34120/2018 e E-12/062/153227/2018.

3.5. Relatora: Sra. Liliene Perdomo Santos Bloise, Conselheira-Representante da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ:

3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: PMRJ/03/01/128638/2022; PMRJ/03/31/128898/2022; PMRJ/03/04/108348/2022; PMRJ/03/31/124846/2022; PMRJ/03/31/124839/2022; PMRJ/03/31/128945/2022; PMRJ/03/33/123182/2022; PMRJ/03/33/123181/2022; PMRJ/03/33/123189/2022; PMRJ/03/31/122011/2022 e PMRJ/03/33/119939/2022.

3.5.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/21371/2017; E-12/062/11263/2017; E-12/062/18799/2015; E-

12/066/17875/2013; E-12/062/27234/2017; E-12/062/89502/2017; E-12/062/80212/2017; E-12/062/83705/2017; E-12/062/80213/2017; E-12/062/24659/2017; E-12/062/34654/2017; E-12/062/80015/2017; E-12/062/26311/2015; E-12/062/16134/2015; E-12/062/9176/2015; E-12/062/59973/2014; E-12/062/77841/2014; E-12/062/87531/2014; E-12/062/12508/2014; E-12/062/12771/2014 e E-12/062/84953/2014.

3.5.3. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/70763/2013; E-12/674272/2012; E-12/062/112003/2016 e E-12/062/73984/2014.

3.5.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/41014/2018; E-16/061/17663/2019; E-12/062/148397/2018; E-12/062/1199/2019; E-12/062/90190/2017; E-12/062/144808/2018; E-16/061/40563/2019; E-12/062/148494/2018; E-12/062/139644/2018; E-12/062/141503/2018; E-12/062/136935/2018; E-12/062/136240/2018; E-12/062/139651/2018 e E-12/062/124250/2018.

3.6. Relatora: Sra. Márcia Fábio Mazante, Conselheira-Representante da Fundação DER/RJ:

3.6.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: PMRJ/03/33/121086/2022; PMRJ/03/31/122105/2022; PMRJ/03/33/121245/2022; PMRJ/03/31/124389/2022; PMRJ/03/33/121241/2022; PMRJ/03/33/121087/2022; PMRJ/03/33/121312/2022; PMRJ/03/31/122241/2022 e PMRJ/03/33/121255/2022.

3.6.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/21829/2017; E-12/062/77/2017; E-12/062/36854/2015; E-12/062/89260/2014; E-12/062/89118/2014; E-12/062/89251/2014; PMRJ/03/32/116787/2019; PMRJ/03/31/120338/2019; PMRJ/03/32/116817/2019; PMRJ/03/31/110741/2019; PMRJ/03/31/112238/2019; PMRJ/03/01/142892/2019; PMRJ/03/31/122010/2019; PMRJ/03/52/116791/2019; PMRJ/03/01/147607/2019; PMRJ/03/32/120563/2019; PMRJ/03/51/111636/2019; PMRJ/03/51/111617/2019; PMRJ/03/01/133644/2019 e PMRJ/03/31/114082/2019.

3.6.3.